



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2008

AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR o edital de concurso publico nº 02/2008:

No item 2.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Retirar a expressão “e ou para dirigir motos (categoria A)”, ficando o correto desta forma:

2.1 - A Guarda Municipal, instituição pública municipal, uniformizada, hierarquizada, possui caráter eminentemente civil e, zelando pelo respeito à Constituição, às Leis, às Autoridades e respeito aos direitos humanos dos cidadãos, atua, nos termos da Lei Instituidora e do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal, desenvolvendo missões eminentemente preventivas, voltadas para a segurança e apoio aos cidadãos, devendo, ainda, ser empregada para garantir os direitos individuais e coletivos além de assegurar o exercício da cidadania e a proteção das liberdades públicas, bem como exercer vigilância, proibir, prevenir, inibir, e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, com intuito de garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município e prestar colaboração à Defesa Civil. O profissional AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL deve apresentar o perfil seguinte: gozar de boa saúde física; ter escolaridade equivalente ao ensino médio completo; deve estar habilitado para dirigir automóveis (categoria B ou superior). Deve apresentar aptidão para trabalhar em regime disciplinar e hierarquizado, aptidão para trabalhar com e para o público, deve ter espírito de equipe, de liderança, e ainda, ter iniciativa e controle emocional para lidar com situações adversas.

No item 4 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

Deverá ser acrescentado (ANEXO I) ao final do item 4.1.6, ficando o correto desta forma:

4.1.6 - Possuir os pré-requisitos exigidos de escolaridade, (ANEXO I);

Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital.

Ponta Grossa, 18 de março de 2008.

Prof. Edimir José de Paula
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA